

PROJETO DE LEI Nº 054/26, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, do valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear parte das despesas com a construção da Sede própria da Entidade, cujo desembolso se dará mediante o repasse de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) no exercício de 2026 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2027, de acordo com o cronograma da obra.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINAN. E PLANEJ.

03.06. Setor de Atividades da Secretaria

0010. Administração Governamental

2007. Atividades da Secretaria

4.4.50.42.00.00.00. Auxílios (5723/1).....R\$ 10.000,00

4.4.50.42.99.00.00.00. Outras Instituições Privadas (5724/0)

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de orçamento:

I) SUPERÁVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro apurado em Balanço, registrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, sob conta bancária com movimento de nº 7383-0, com registro junto ao Banco do Brasil (conta contábil 3624-2):.....**R\$ 10.000,00**

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - As despesas criadas por meio desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município, através do Poder Executivo, a efetuar o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

O repasse de que trata o Projeto de Lei se dá a título de chamada de capital, no valor de até R\$ 40.000,00 e cujo desembolso por parte do Município se dará de acordo com o cronograma de execução da obra, a medida do andamento das obras.

Este repasse foi aprovado por unanimidade dos municípios na assembleia da entidade realizada dia 03 de julho corrente (Ata 07/2026) e se destina a custear parte das despesas com a construção da sede própria da Entidade.

Conforme foi amplamente divulgado pela imprensa regional, Amau e Cirau receberam em doação do Município de Erechim um terreno com destinação específica de construção de suas sedes.

A obra a ser edificada terá participação financeira e irá abrigar ambas as entidades, sendo que o Cirau participará com 2/3 do custo total da obra e a AMAU participará com 1/3 do custo total da obra.

A obra irá proporcionar que ambas as entidades, que congregam todos os Municípios da região Alto Uruguai, tenham, enfim, estrutura adequada, segura e confortável ao desenvolvimento de suas atividades. O prédio contará também com auditório onde poderão ser realizados os encontros de qualificação dos servidores municipais e as atividades da Escola da Amau, que hoje necessitam ser realizados em locais disponibilizados por instituições parceiras, que sempre disponibilizaram os locais, mas que é necessário se adequar as disponibilidades, o que por vezes traz transtornos.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS,
aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.